



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 458
Disponibilização: 19/05/2016
Publicação: 19/05/2016

RESOLUÇÃO SEI Nº 0273256/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 015/2016

RELATORIO FINAL DA AUDITORIA Nº 15194 REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 02 À 06/03/2015, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- o Ofício nº 0598/2015/MS/SEAUD/SC, de 21 de agosto de 2015, referente à Auditoria nº 15194, realizada no Hospital Municipal São José e na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 à 06/03/2015, com o objetivo de verificar as não conformidades do Relatório da Auditoria nº 9737, cujo cumprimento estava relacionada com o Gestor Municipal;

- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, que informa: - *“Das constatações não conformes verificadas, apenas a de nº 368364, referente ao cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo Anual não foi cumprida. Em função da justificativa apresentada pela instituição houve o acatamento parcial. Foram feitas as devidas recomendações ao gestor municipal”*;

- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Hospital Municipal São José de Joinville, que informa: - *“Das não conformidades somente a de nº 362937, referente ao cumprimento das metas do Plano Operativo não foi sanada. O motivo alegado não justifica o descumprimento das metas e dessa forma não foi acatado”*.

RESOLVE APROVAR o arquivamento da Auditoria nº 15194, realizada no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, compreendendo que estes resultados foram acompanhados pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273256** e o código CRC **CD354D7E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.007421-6

0273256v3